



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO

## PROCURADOR JURÍDICO

### Resolução

Deverão os candidatos elaborar **contestação**, em proteção aos interesses do município.

Direito material aplicável:

Em suma, a questão vem regulada no artigo 1.228, § 4º e 5º do CC/2002, *in verbis*:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

[...]

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.

§ 5º No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores.

Deverá ser abordado pelos candidatos:

- Os ocupantes não possuem o imóvel pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- Não foram realizadas “obras e serviços de interesse social e econômico relevante”. Pelo contrário, o imóvel é utilizado para atividade ilícita.
- O município não tem o dever de indenizar o proprietário. Devem os ocupantes indenizá-lo, se procedente a ação.

### Critério de avaliação

Nos termos do item 2.3. do Edital, a peça processual será valorada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. A pontuação mínima para aprovação é de 10 (dez) pontos.

Diretrizes para distribuição de pontuação	
<b>Elementos e estrutura da ação</b>	
I. Endereçamento	0,5
II. Partes e qualificação (incluindo menção aos elementos de qualificação <sup>1</sup> )	0,5
III. Adequação da medida (contestação)	3,0
IV. Síntese dos fatos	3,0
<b>V. Direito</b>	
V.1. Insuficiência do prazo para a desapropriação judicial indireta (3,0)	9,0
V.2. Prática ilícita (plantação utilizada para produzir droga) (3,0)	
V.3. Ilegitimidade da municipalidade para pagamento de indenização (3,0)	
<b>Pedidos e finalização</b>	
VI. Improcedência do pedido	1,0
VII. Ilegitimidade da municipalidade para pagamento de indenização	1,0
VIII. Condenação em honorários de sucumbência	0,5
IX. Produção de provas	0,5

<sup>1</sup> Identificação civil (RG e CPF), nacionalidade, estado civil, profissão e endereço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO

<b>X. Pedido genérico de deferimento</b>	0,5
<b>XI. Menção à data e espaço para assinatura e nº da OAB</b>	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

Nos itens “IV” e “V”, a pontuação levará em consideração “o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical” (item 2.1. do Edital).